



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 14/2022
DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

“PRORROGA A SUSPENSÃO DO PRAZO VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, DAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO EM RAZÃO DA PERSISTÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 11/2021 que determinou a “suspensão prazo validade do concurso público edital nº 01/2016 para provimento nos cargos da prefeitura municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser, DAE Departamento Municipal de Águas e Esgoto em decorrência da lei complementar nº173/2020 que suspende validade de concursos públicos”;

CONSIDERANDO, o cenário de persistência da pandemia da Covid-19, com o retorno da elevação de números de casos confirmados no presente ano;

CONSIDERANDO, que também o Poder Judiciário tem entendido a necessidade, com base na recomendação nº 64, 24 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) "Que Recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a suspensão do prazo de validade do Concurso Público e seleções realizadas pela Administração do Município de João Monlevade – MG, referente ao Edital nº. 001/2016 para provimento nos cargos da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser, DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgoto homologado em 17 de fevereiro e que se encontram com a data de vigência prevista em 17 de Fevereiro de 2019, nos termos do Decreto Municipal nº. 116/2018, de 17 de dezembro de 2018 e Portaria n.º 22 de 15 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar a situação da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Publica-se o presente ato de suspensão nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.



JOÃO MONLEVADÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 3º A suspensão de prazo a que se refere o art. 1º deste decreto, bem como o retorno da contagem do prazo, deverá ser publicada nos mesmos meios de divulgação do edital do concurso público.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a retomada do prazo de validade do concurso público nº 01/2016”.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo